

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 06/2014

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA (APOIO TÉCNICO LOGISTICO E GERENCIAL)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Tipo: Melhor Técnica

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2012 firmou o Convênio nº 759066/2011 com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR), cujo objeto é o apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

No âmbito do referido convênio, o IBAM torna pública a Cotação Prévia de Preços para contratação de serviços de assessoria técnica ao Projeto de Análise da Dinâmica de Funcionamento dos Programas de Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, de acordo com o que dispõe este Edital.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, e pela LC nº 123/2006 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de serviços de assessoria técnica para a realização de atividades compatíveis com o perfil de apoio técnico gerencial, no âmbito do referido convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1, Etapa 1, do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o termo de convênio nº 759066/2011, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pelas seguintes atividades de suporte técnico administrativo e apoio logístico ao supervisor técnico e gerencial do convênio no SICONV:

- controlar a vigência e o pagamento de contratos e cobranças, controle dos gastos do projeto de acordo com o previsto no plano de trabalho;
- registrar a execução do projeto no sistema SICONV, inclusive lançamento dos pagamentos dos fornecedores e contratados do projeto;
- apoiar a realização das atividades no que tange aos aspectos de logística.

4. PERFIL E REQUISITOS

Para a execução das funções-atividades mencionadas neste Edital, exigir-se-á do responsável técnico indicado pela contratada o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- experiência no desenvolvimento de atividades de apoio gerencial e de logística;
- experiência com pacote Office, em especial com planilhas de Excel;

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Poderão participar deste processo, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o microempresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Os interessados deverão encaminhar proposta, com documentação indicada abaixo, para o e-mail <u>licita@ibam.org.br</u> ou para o endereço Largo do IBAM, 01 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22271-070, aos cuidados do Setor de Licitações e Convênios, até o dia 10 de abril de 2014

A proposta deverá conter:

- Especificação dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com o que dispõe este Edital de Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, conter razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail, valores expressos em moeda nacional corrente e validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Currículo vitae do responsável técnico indicado, em formato PDF, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- Declaração que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual -MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), conforme modelo Anexo III deste Edital.
- Cópia da documentação relacionada no link http://www2.ibam.org.br/af/docpj.html, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- No caso de Microempreendedor Individual MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa for chamada para contratação.

A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a empresa contratada ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas, através da comprovação de experiência e qualificação do responsável. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas a documentação do responsável técnico indicado pela empresa para a prestação dos serviços.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital, com valor global superior ao estipulado no item 9.

As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora do convênio, que selecionará, para posterior entrevista, aquelas empresas e respectivos técnicos indicados que atenderem ao disposto no presente Edital.

A contratação objeto desta Cotação Prévia será por melhor técnica, e constará de:

• Análise curricular do responsável técnico: serão analisados os conhecimentos e habilidades do responsável indicado em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Formação Acadêmica/ Experiência Profissional do responsável	Pontuação *
Curso superior	1 ponto
Experiência em pacote Office	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 3 pontos
Experiência no desenvolvimento de atividades de apoio gerencial	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 3 pontos
Experiência no desenvolvimento de atividades de logística	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 3 pontos

^{*} A pontuação total da formação acadêmica e experiência não ultrapassará a 10 (dez) pontos.

Entrevista presencial com o responsável técnico indicado: será avaliado o grau de compatibilidade entre o perfil do responsável técnico e a vaga ofertada. Na ocasião da entrevista com o responsável técnico, a empresa deverá apresentar cópia dos comprovantes de formação (títulos, diplomas e certificados) e experiência (registro na carteira profissional, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, termo de contrato assinado, declaração ou carta de referência da instituição à qual prestou os serviços, informando a função, atividade exercida e duração) do responsável técnico indicado. Serão observados aspectos como: comprovação da experiência, comprometimento com o projeto e redação, conforme procedimentos-padrão adotados pela política de Recursos Humanos do IBAM. Será atribuída a Nota de Entrevista Presencial (NEP) entre zero e dez.

Para as notas de Entrevista Presencial (NEP) e Análise Curricular (NAC) serão atribuídos valores inteiros, não sendo permitido décimos.

Durante as etapas de análise curricular e entrevista o IBAM poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a proposta que alcançar a maior Pontuação Final (PF), obtida pela soma das notas da Entrevista Presencial (NEP) e da Análise Curricular (NAC).

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos em qualquer avaliação (Entrevista Presencial ou Análise Curricular).

Em caso de empate, será selecionada a proposta com a maior Nota de Entrevista Presencial (NEP).

O resultado final será publicado no site do IBAM (www.ibam.org.br) e enviado via e-mail as empresas candidatas.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á da empresa selecionada documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link http://www2.ibam.org.br/af/jur.html, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

O preço apresentado pela empresa deverá incluir todas as despesas necessárias a perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança do trabalho.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato, admitindo-se substituições por profissionais de nível e qualificação técnica equivalente ou superior, desde que aprovados previamente pelo IBAM.

Não poderá participar desta cotação prévia a empresa:

- a) Que estiver cumprindo suspensão temporária ou estiver impedida de contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM ou com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR);
- b) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI) que esteja em situação de baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estiver reunida em consórcio.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente, para a empresa:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 759066/2011, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos conforme contra apresentação dos seguintes produtos:

Os produtos a serem apresentados são os seguintes:

- Produto 1 Relatório de análise do convênio no que diz respeito à organização dos documentos com base nas orientações da vistoria técnica da SDH realizada em outubro de 2013 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Produto 2 Plano de ação para solução das inconformidades identificadas no relatório anterior - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Produto 3 Relatório de execução do Plano R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os produtos serão considerados entregues após a aprovação da Supervisão Técnica e Gerencial do Convênio e de acordo com as orientações do IBAM. A apresentação dos Produtos é a condição para o recebimento do pagamento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NF e relatório de atividades a serem entregues á equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa selecionada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link http://www2.ibam.org.br/af/jur.html, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de transferência eletrônica de valores, diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação acima citada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail <u>licita@ibam.org.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014.

Setor de Licitações e Convênios Superintendência Administrativa e Financeira - SAF Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

	,	inscrita no CN	NPJ n°	po	or intern	nédio de :	seu rep	resentante
		do CPF no		•				
•		que não possi		•			` '	` '
	,	a Federal, Es				•	•	
		resas Pública						•
possui qua acima men	•	ilo com empre	esas subsi	diarias ou d	controla	das pelos	entes	rederados
acima men	icionados.							
Local e da	ta.							
		(Nome	e assinatu	ra do respoi	nsável)			

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no incisc
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
(Nome e assinatura do responsável)
Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por se representante legal (nome do representante), nacionalidade, estado civilorofissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a or declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP o Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda de Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decret Estadual nº 42.063/2009.
Local e data.
(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereco completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado: (curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação: (curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

Cursos Complementares: (curso / instituição de ensino) (ano de conclusão)

3. IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Francês			
Outros			

4. EXPERIÊNCIA

Atual (instituição) (cargo) (período) (atividades)

Última (instituição) (cargo) (período) (atividades)

Penúltima (instituição) (cargo) (período) (atividades)

Antepenúltima (instituição) (cargo) (período) (atividades)

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

6. TRABALHOS PUBLICADOS

7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

9. OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 06/2014, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do referido Edital, ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(nome e assinatura)